



Ofício GP/DL/1383/2024

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito do Município de Taió
Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.361, de 5 de novembro de 2024, que “Suspende a execução da Lei Complementar nº 11, de 1995, do Município de Taió, que ‘Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 010, de 1995, de 11 de julho de 1995’, que ‘Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo e estabelece outras providências’, declarada inconstitucional, em decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na Ação Rescisória nº 5025553-23.2020.8.24.0000”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

